



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(DFD — art. 18, I, da Lei nº 14.133/2021)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra para instalação, manutenção preventiva e corretiva e posterior remoção de ornamentação e iluminação natalina em árvores de pequeno, médio e grande porte, situadas em praças, vias e logradouros públicos do município de Guapó – GO; a instalação e manutenção de cordões de LED em túnel com estrutura metálica; o contorno em LED da Igreja Matriz de Guapó; a instalação de figuras natalinas em postes; e a montagem de árvores de Natal em LED estruturadas em postes de praças públicas.

Senhor(a),

Com os cumprimentos, solicitamos de V.Exa. a autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação acima elucidada.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapó-GO

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Departamento de Infraestrutura — Secretaria Municipal de Infraestrutura

Responsável pela Demanda: Altamiro Barbosa da Silva Neto

Decreto de Delegação de Competências nº: 1121/2026

E-mail: infraestrutura@guapo.go.gov.br

Telefone: 62 99400-7569

2. NECESSIDADE A SER ATENDIDA (JUSTIFICATIVA)

A presente contratação destina-se ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Guapó/GO, referente à prestação de serviços continuados de mão de obra especializada para instalação, manutenção preventiva e corretiva e remoção de ornamentação e iluminação natalina em árvores de pequeno, médio e grande porte, no túnel com estrutura metálica, no contorno em LED da Igreja Matriz de Guapó, em figuras natalinas em LED instaladas em postes de iluminação pública e em árvores de Natal em LED estruturadas em postes de praças públicas, com especial destaque para os períodos de datas comemorativas e a realização de eventos municipais.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura é o órgão responsável pela conservação, manutenção e embelezamento dos espaços públicos do Município, cabendo-lhe a implantação e a desativação das ornamentações, a instalação dos materiais de



iluminação decorativa e a conservação dos equipamentos utilizados. A ornamentação natalina de praças, vias e logradouros contribui de forma significativa para a valorização do espaço urbano, para o sentimento de pertencimento da população e para a criação de um ambiente acolhedor nos períodos festivos do calendário municipal.

Ademais, a ornamentação e a iluminação decorativa dos espaços públicos contribuem para o fomento ao turismo, para o aquecimento do comércio local e para o bem-estar da população, uma vez que eventos e datas festivas devidamente ornamentados atraem visitantes, movimentam a economia municipal e proporcionam momentos de convívio e confraternização à comunidade guapoense.

A contratação dos serviços mediante contrato administrativo, com execução imediata e integral dos quantitativos ora estimados, permitirá à Secretaria atender às demandas conforme a necessidade efetivamente identificada, proporcionando maior previsibilidade na execução das ações de ornamentação, melhor organização das atividades e utilização mais eficiente dos recursos públicos. A execução mediante contrato mostra-se compatível com a natureza da demanda, uma vez que os quantitativos foram previamente dimensionados por vistoria e levantamento in loco e os serviços serão prestados conforme a programação dos eventos e das datas comemorativas, evitando-se contratações emergenciais, que normalmente implicam custos mais onerosos e menor competitividade nos preços praticados.

A presente contratação exige mão de obra qualificada e especializada, devendo os serviços observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis, em especial a Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade) e a Norma Regulamentadora nº 35 (NR-35 – Trabalho em Altura), cabendo à contratada o fornecimento de todos os instrumentais, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) necessários à execução dos serviços, ficando expressamente vedada a contratação de serviço que não atenda às normas de segurança vigentes. Ressalta-se que todos os materiais de iluminação, adereços e ornamentos natalinos serão fornecidos pela Administração Pública, restringindo-se o presente objeto à prestação de serviços de mão de obra, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. Ressalta-se, ainda, que, quando a execução técnica exigir, a Administração Pública disponibilizará caminhão com cesto aéreo ou plataforma elevatória para o alcance de árvores de grande porte e edificações de maior altura, ficando expressamente excluído do escopo da contratada o fornecimento ou a locação desse maquinário.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do presente procedimento administrativo, visando à contratação dos serviços de mão de obra especializada necessários ao



atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Por fim, destaca-se que a condução do procedimento licitatório será de responsabilidade do Setor de Compras do Município, cabendo ao setor requisitante o fornecimento das informações técnicas e o acompanhamento das demandas relacionadas ao objeto ora formalizado.

3. RESULTADOS ESPERADOS DA CONTRATAÇÃO

Espera-se com a presente contratação garantir a adequada ornamentação e iluminação natalina dos espaços públicos do Município de Guapó – GO, por meio de mão de obra especializada para instalação, manutenção preventiva e corretiva e remoção das ornamentações, assegurando a plena funcionalidade da iluminação decorativa durante todo o período festivo, a segurança das instalações (NR-10 e NR-35), a valorização do espaço urbano, o fomento ao turismo e ao comércio local e o bem-estar da população guapoense, além da melhor organização das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e da utilização mais eficiente dos recursos públicos, evitando contratações emergenciais mais onerosas.

4. QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM
01	UN	69	Prestação de serviços de mão de obra para instalação, manutenção e remoção de ornamentação em árvores de pequeno porte (estimativa de 5 a 15 cordões de LED de aproximadamente 10 metros por árvore).
02	UN	155	Prestação de serviços de mão de obra para instalação, manutenção e remoção de ornamentação em árvores de médio porte (estimativa de 16 a 25 cordões de LED de aproximadamente 10 metros por árvore).
03	UN	226	Prestação de serviços de mão de obra para instalação, manutenção e remoção de ornamentação em árvores de grande porte (estimativa de 26 a 40 cordões de LED de aproximadamente 10 metros por árvore).
04	m ²	1.488,14	Prestação de serviços de mão de obra para instalação e manutenção de cordões de LED



			no túnel com estrutura metálica (comprimento 79,75 m; largura 18,66 m; 10 arcos metálicos) – área de projeção, sem remoção.
05	Global	1	Prestação de serviços de mão de obra para instalação, manutenção e remoção de contorno em LED da Igreja Matriz de Guapó (78 m lineares de perímetro; altura de 11 m na entrada e 5,70 m nas demais extensões)
06	UN	100	Prestação de serviços de mão de obra para instalação, manutenção e remoção de figuras natalinas em LED em postes de iluminação pública.
07	UN	20	Prestação de serviços de mão de obra para montagem, manutenção e remoção de árvores de Natal em LED estruturadas em postes de praças públicas (altura média de 5 a 10 metros).

4.1. Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

O levantamento das quantidades estimadas de serviços de mão de obra para instalação, manutenção e remoção de ornamentação e iluminação natalina foi realizado por meio de vistoria e levantamento in loco, atestado pelo Departamento de Engenharia do Município, que identificou e quantificou os pontos de instalação, a volumetria e a altura das árvores a serem ornamentadas, o túnel com estrutura metálica, a Igreja Matriz de Guapó e os postes de iluminação pública e praças públicas passíveis de recebimento das ornamentações.

Para o dimensionamento, foram consideradas, ainda, as demandas previstas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, o histórico de ornamentações realizadas em exercícios anteriores, especialmente nos eventos municipais e datas comemorativas, e a programação estimada das intervenções a serem realizadas durante o período de vigência da contratação.

Também foram considerados fatores que podem influenciar a demanda ao longo da vigência da contratação, tais como o surgimento de novos eventos no calendário municipal, a ampliação das áreas ornamentadas, a reposição de materiais danificados ou desgastados pelo uso e pelas condições climáticas e o atendimento de demandas extraordinárias que possam surgir durante o período.



A metodologia adotada busca dimensionar os quantitativos de forma compatível com as necessidades previstas da Administração, proporcionando condições para o atendimento regular das demandas de ornamentação e iluminação decorativa, sem prejuízo da adequada gestão dos recursos públicos. Dessa forma, procura-se reduzir o risco de desatendimento das demandas de serviços necessárias à execução das ornamentações, bem como evitar o superdimensionamento dos quantitativos e a consequente contratação de serviços em quantidade superior à efetivamente necessária.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será apurado por meio da planilha de custos e formação de preços (art. 18, III, da Lei nº 14.133/2021), elaborada a partir de composições de custo unitário que consideram mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários, EPIs e ferramentas, transporte e BDI, conforme levantamento in loco realizado pelo Departamento de Engenharia do Município.

6. PREVISÃO DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. Previsão para início dos serviços: a prestação dos serviços deverá ocorrer após a emissão da ordem de serviço, no prazo a ser estabelecido no instrumento convocatório, com especial destaque para o período de ornamentação natalina e para as datas comemorativas do calendário municipal. Os serviços de manutenção corretiva deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas após o chamado ou a notificação oficial da Contratante, nos termos do Termo de Referência.

6.2. Previsão para conclusão: conforme o cronograma de execução a ser estabelecido no contrato e no termo de referência, observados os períodos de ornamentação natalina e as datas comemorativas do calendário municipal.

6.3. Vigência pretendida do contrato: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato (prorrogável nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

7. INDICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO:

7.1. Nome: Emerson Barbosa Lopes Junior

7.2. Cargo/Função: Gestor do Contrato;

8. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO:



8.1. Nomes: Brenno Henrique Miranda/ Helton Dias Da Silva;

8.2. Cargo/Função: fiscal do contrato;

Guapó/GO, 23 de outubro de 2026

Altamiro Barbosa da Silva Neto
Altamiro Barbosa da Silva Neto
Auxiliar Administrativo